

ACTA N.º 14
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 21 de Julho de 2008.

No dia vinte e um de Julho de dois mil e oito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Eng. Rui Mário Miranda Alves e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram dezasseis horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia dezassete de Julho em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SETE DE JULHO DE DOIS MIL E OITO. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA ELEITA PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE” PPD/PSD-CDS-PP, DRA. MARIA DE LURDES MARTINS RAMADA. _____

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, com fundamento em compromissos profissionais inadiáveis, que a impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – II CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO – LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, documento escrito identificado sob o título de Prédio Albino Fidalgo / II Concurso público / Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, composto por duas páginas, contendo vários quadros sinópticos, sem referência à data da sua elaboração e respectivo autor – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 1* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do II Concurso Público, para atribuição de habitação, em regime de comodato, no prédio Albino Fidalgo. _____

Câmara Municipal deliberou ainda, igualmente por unanimidade, notificar os candidatos a excluir do aludido procedimento concursal, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe, para o efeito o prazo de dez dias úteis. _____

À Divisão Sócio Cultural para dar execução à presente deliberação e promover os ulteriores termos procedimentais. _____

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

1 – EMPREITADA “ECOMUSEU DE BARROSO – NÚCLEO CENTRAL” – PROCESSO Nº 03/044 – APLICAÇÃO DE MULTAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 16 de Julho em curso – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 2* –, na sequência de reclamação formulada pela empresa NCX – Construção, Engenharia e Gestão, Lda., adjudicatária da empreitada “Ecomuseu de Barroso – Núcleo Central” – *documento, cujo teor se*

dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 3 – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, com fundamento na informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, a que se aludiu supra, cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido, reduzir o valor das multas contratuais inicialmente comunicado à empresa adjudicatária, NCX – Construção, Engenharia e Gestão, Lda., através do ofício n.º 002441-DT-144, de 28 de Maio de 2008, para o montante de € 27.971,70 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um euros e setenta cêntimos). _____

À Secção Administrativa do DT para os devidos efeitos, designadamente para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

Remeta-se cópia desta deliberação para os serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _

O Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em nome dos Vereadores eleitos pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, presentes na reunião, fundamentou o sentido de voto de abstenção, nos termos da declaração oral, que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

“Dado que a informação técnica instrutória deste assunto foi distribuída apenas no início dos trabalhos desta reunião, não houve tempo para analisar o seu conteúdo e, em consequência, para tomar uma decisão fundamentada e consciente sobre este assunto, razão pela qual nos abstermos”. _____

2 – EMPREITADA “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COVELÃES” – PROCESSO Nº 04/007 – APLICAÇÃO DE MULTAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 16 de Julho em curso – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 4 –*, na sequência de reclamação formulada pela empresa URBANOP – Urbanização e Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Covelães” – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 5 –*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, com fundamento na informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, a que se aludiu supra, cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido, reduzir o valor das multas contratuais inicialmente comunicado à empresa adjudicatária, URBANOP – Urbanização e Obras Públicas, Lda., através do ofício n.º 002845-DT-181, de 26 de Junho de

2008, para o montante de € 22.182,23 (vinte e dois mil, cento e oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos). _____

À Secção Administrativa do DT para os devidos efeitos, designadamente para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

Remeta-se cópia desta deliberação para os serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _

O Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em nome dos Vereadores eleitos pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, presentes na reunião, fundamentou o sentido de voto de abstenção, nos termos da declaração oral, que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

“Dado que a informação técnica instrutória deste assunto foi distribuída apenas no início dos trabalhos desta reunião, não houve tempo para analisar o seu conteúdo e, em consequência, para tomar uma decisão fundamentada e consciente sobre este assunto, razão pela qual nos abstermos. _____

3 – EMPREITADA “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OUTEIRO” – PROCESSO Nº 04/005 – APLICAÇÃO DE MULTAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 16 de Julho em curso – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 6* –, na sequência de reclamação formulada pela empresa URBANOP – Urbanização e Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Outeiro” – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 7* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, com fundamento na informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, a que se aludiu supra, cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido, reduzir o valor das multas contratuais inicialmente comunicado à empresa adjudicatária, URBANOP – Urbanização e Obras Públicas, Lda., através do ofício n.º 002843-DT-179, de 26 de Junho de 2008, para o montante de € 18.563,85 (dezoito mil, quinhentos sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

À Secção Administrativa do DT para os devidos efeitos, designadamente para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

Remeta-se cópia desta deliberação para os serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _

O Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em nome dos Vereadores eleitos pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, presentes na reunião,

fundamentou o sentido de voto de abstenção, nos termos da declaração oral, que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

“Dado que a informação técnica instrutória deste assunto foi distribuída apenas no início dos trabalhos desta reunião, não houve tempo para analisar o seu conteúdo e, em consequência, para tomar uma decisão fundamentada e consciente sobre este assunto, razão pela qual nos abstermos. _____

4 – EMPREITADA “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARADA” – PROCESSO Nº 04/004 – APLICAÇÃO DE MULTAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 16 de Julho em curso – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 8* –, na sequência de reclamação formulada pela empresa Construções Frederico, Lda., adjudicatária da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Parada” – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 9* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, com fundamento na informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, a que se aludiu supra, cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido, reduzir o valor das multas contratuais inicialmente comunicado à empresa adjudicatária, Construções Frederico, Lda., através do ofício n.º 002844-DT-180, de 26 de Junho de 2008, para o montante de € 13.390,19 (treze mil, trezentos e noventa euros e dezanove cêntimos). _____

À Secção Administrativa do DT para os devidos efeitos, designadamente para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

Remeta-se cópia desta deliberação para os serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _____

O Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em nome dos Vereadores eleitos pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, presentes na reunião, fundamentou o sentido de voto de abstenção, nos termos da declaração oral, que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

“Dado que a informação técnica instrutória deste assunto foi distribuída apenas no início dos trabalhos desta reunião, não houve tempo para analisar o seu conteúdo e, em consequência, para tomar uma decisão fundamentada e consciente sobre este assunto, razão pela qual nos abstermos. _____

5 – RECTIFICAÇÃO DAS E.M 508 E E.M. 507 DE SOLVEIRA A CHAVES – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NA

ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS E NA EXECUÇÃO DAS OBRAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MONTALEGRE E DE CHAVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de protocolo de colaboração entre os municípios de Montalegre e Chaves para a elaboração do projecto de rectificação da E.M. 508 e E.M. 507 de Solveira a Chaves e execução das obras – 1.ª fase – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 10* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado constante da aludida proposta de protocolo, a outorgar entre os municípios de Montalegre e de Chaves. _ Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente da Câmara para a outorga do aludido protocolo, em nome e representação do município de Montalegre. ___ À Secção Administrativa do DT para operacionalizar a presente deliberação. _____ Remeta-se cópia desta deliberação, bem como do aludido protocolo para os serviços de contabilidade. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS
VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias três e dezassete de Julho, do ano em curso, na importância global ilíquida de € 324.649,18 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11, no maço de documentos relativo à presente acta* –. _ Quanto a este assunto o Senhor Eng. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos nºs 1560, 1570, 1581, 1607, 1622, 1628 e 1663. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 134/2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 134, respeitante ao dia dezasseis de Julho em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.109.869,07 (dois milhões, cento e nove mil, oitocentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos), sendo que € 1.266.376,97, correspondem a dotações orçamentais e € 843.492,10, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 12* –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3 – ABERTURA DE CONTA À ORDEM, NO BPI, AGÊNCIA DE MONTALEGRE, AFECTAR DE FORMA EXCLUSIVA À CANDIDATURA “ON.2 – CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PRATICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, no dia 8 de Julho em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA

ANO DE 2008 / DESPACHO

Assunto: Abertura de conta à ordem no BPI, Agência de Montalegre, a afectar de forma exclusiva à candidatura “ON.2 – centro Escolar EB1/JI de Montalegre”.

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que, de acordo com as instruções dadas pelos gestores das programas operacionais, as candidaturas aos fundos comunitários têm obrigatoriamente de serem instruídas, entre outros elementos, com a indicação do NIB de conta bancária, a qual terá, imperativamente, de ficar afecta exclusivamente a esse efeito;

Considerando que, nesse contexto, fomos informados pelo vogal executivo da Comissão da directiva ON.2 – O Novo Norte, da necessidade imperiosa de dar satisfação urgente a essa obrigação procedimental, de cariz financeira-contabilística, a qual constitui condição necessária e imprescindível para a regularidade formal da respectiva candidatura, bem como para o processamento dos correspondentes pagamentos;

Considerando que se torna necessário, com vista a alcançar tal desiderato, proceder à abertura, com carácter de urgência, de uma conta à ordem no Banco BPI, S.A., a fim de ser afectada, de forma exclusiva, à candidatura “ON.2 – Centro Escolar EB1/JI de Montalegre”, do Programa Operacional Regional do Norte;

Considerando a excepcionalidade da situação e a urgência na abertura imediata de conta à ordem em instituição bancária, e a impossibilidade de reunir, em tempo útil, extraordinariamente o executivo municipal, estão reunidas as condições para que possa utilizar

a competência a que alude o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. _____

II - DO DESPACHO _____

Pelo exposto, ao abrigo da competência excepcional que me está conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino o seguinte: _____

1 – Que se proceda, com carácter de urgência, a abertura de uma conta à ordem, de uma conta à ordem no Banco BPI, S.A., a fim de ser afectada, de forma exclusiva, à candidatura “ON.2 – Centro Escolar EB1/JI de Montalegre”, do Programa Operacional Regional do Norte. _

2 – Que a forma de obrigar o município e o modo de movimentar essa conta seja, à semelhança do que acontece com todas as demais, com a assinatura, em simultâneo, do Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, ou, no caso da sua ausência ou impedimento, do Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e da Tesoureira Municipal, Sra. Ilda Afonso Barroso Guerra, e na ausência ou impedimento desta, a do Assistente Administrativo, Sr. Fernando Calado Esteves. _____

3 – À tesoureira municipal para, com carácter de urgência, proceder à operacionalização da presente deliberação. _____

4 – O presente despacho deverá, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 3 do artigo 68.º da aludida Lei n.º 169/99, ser presente na próxima reunião ordinária do executivo municipal. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 08 de Julho de 2008. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)” _____

Apesar de transcrito, cópia deste despacho vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 13 –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. _

Remeta-se cópia da presente deliberação à tesoureira municipal e ao serviço de contabilidade, para os efeitos tidos por convenientes. _____

2.4 – PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO – AQUISIÇÃO DE TERRENO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, levantamento topográfico do prédio, sito no lugar e freguesia de Salto, deste concelho, propriedade do Sr. José Gonçalves Martins – *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 14 –.* _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, justificou a informalidade da proposta com base na necessidade imperiosa de apresentar candidatura ao QREN, para o financiamento da construção de gimnodesportivo em Salto, mas afirmou que selecção do

terreno em causa resultou da ponderação de vários aspectos, tais como a localização, a área, o uso do solo e a disponibilidade dos proprietários para procederem à venda de uma parcela de terreno a preços razoáveis. _____

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que o preço proposto para a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 4.000,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo 49, no valor de € 125.000,00, é equilibrado e justo, porquanto se situa nos limiares fixados pelo mercado imobiliário local. _____

Informou ainda que preço já foi informalmente aceite pelo proprietário do prédio em causa, Sr. José Gonçalves Martins, no âmbito de negociações havidas para o efeito, nos termos constantes do artigo 11.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que aprovou o Código das Expropriações. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição, por meio de contrato de compra e venda, de uma parcela de terreno, com a área de 4.000,00 m², melhor identificada no levantamento topográfico supra referido, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo 49, propriedade do Sr. José Gonçalves Martins e esposa, Maria Isabel Campos Teixeira Martins, pelo preço de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), destinada à implantação e construção de equipamento desportivo. _____

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, que a aquisição da aludida parcela de terreno, realizada pela via do direito privado a que alude o artigo 11.º do Código das Expropriações, seja formalizada, através de escritura de compra em venda, junto do notário privativo do município. _____

A Câmara Municipal deliberou, por último, por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente da Câmara para a outorga da aludida escritura pública de compra e venda. _____

Ao Departamento Técnico para notificar o interessado do teor da presente deliberação. _____

Remeta-se cópia da presente deliberação aos Serviços de Contabilidade para efeitos de cabimentação dos encargos resultantes da aquisição ora aprovada. _____

2.5 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – AMPLIAÇÃO – LOTE N.º 52 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, petição escrita formulada pela Padaria de Pitões, Lda., com sede na rua do Outeiro, n.º 24, Pitões das Júnias — *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 15*—. _____

Sobre o aludido documento foi exarada, pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, sem data, a seguinte informação: “ Pode ser deferido o pedido”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo de reserva do lote n.º 52, do loteamento industrial de Montalegre, por mais seis meses, formulado pela firma Padaria de Pitões, Lda.. _____

À Secção Administrativa do DT para proceder à notificação da interessada do teor integral da presente deliberação. _____

2.7 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / RESERVA DOS LOTES N.º 33 E N.º 34 – PEDIDO DE RESERVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, petição escrita formulada pela firma Pedra Fria, Lda., com sede na Zona Industrial de Montalegre, com o NIPC 503 475 440 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 16*-. _____

Sobre o aludido documento foi exarada, pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, sem data, a seguinte informação: “Pode ser deferido o pedido, nos termos de deliberações anteriores sobre solicitações do mesmo tipo.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reservar, pelo prazo de seis meses, a favor da firma Pedra Fria, Lda., com sede na Zona Industrial de Montalegre, com o NIPC 503 475 440, os lotes n.ºs 33 e 34, do loteamento industrial de Montalegre, ficando, esta, com a obrigação de, dentro desse prazo, apresentar nos serviços técnicos municipais os projectos de arquitectura referentes à construção de fábrica de transformação de rochas ornamentais, sob pena de caducidade. _____

À Secção Administrativa do DT para proceder à notificação do interessado do teor integral da presente deliberação, bem como para que se lhe remeta cópia do regulamento municipal com base no qual foi aprovado o pedido de reserva do lote de terreno em causa. _____

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

1 – CRIAÇÃO DE UMA “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS MÚLTIPLOS – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES” – INTENÇÃO DE ADESÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de criação de uma “Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: - Criação de uma “Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes”, – Intenção de Adesão. _____

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS. _____

- A NOVA CONFIGURAÇÃO TERRITORIAL DA NUT III ALTO TRÁS-OS-MONTES _____

Ao aprovar o QREN 2007-2013, o Governo assumiu poder vir a contratualizar, com Associações de Municípios baseadas em NUT(s) III, a gestão de Fundos Comunitários do QREN, através de aprovação de Propostas de Subvenções Globais. _____

Com esta decisão, pretende o Governo iniciar um novo processo de promoção do desenvolvimento do território, tendo por base Associações de Municípios de NUT(s) III. a constituir, segundo legislação cuja publicação se aguarda. _____

Entretanto, já com esta nova perspectiva de governação do QREN, o Conselho da Região Norte, em meados de 2006, indo ao encontro do que já se sabia a respeito das orientações do PNPO, aprovou, por unanimidade, uma proposta de alteração à organização territorial das NUT III, na Região Norte. _____

Nesse contexto, a NUT III – Alto Trás-os-Montes ficava, assim, organizada, com os municípios de: Alfândega da Fé, Boticas, Bragança, Chaves, Ribeira de Pena, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Montalegre, Valpaços, Vila Flor, Vila Pouca de Aguiar, Vimioso, e Vinhais. _____

Entretanto, o Governo aprovou, em reunião de Conselho de Ministros de 7 de Fevereiro último, o Decreto-Lei nº 68/2008, publicado no D.R. em 14 de Abril, que estabelece a definição das unidades territoriais para efeitos de organização territorial das associações de municípios e áreas metropolitanas, para a participação em estruturas administrativas do Estado e nas estruturas de governação do QREN. _____

Com esta decisão, vem o Governo “validar” a decisão, anteriormente, aprovada, por unanimidade, pelo Conselho da Região Norte, ficando assumido, então, para efeitos da Governação do QREN, que a NUT III Alto Trás-os-Montes passa oficialmente a ter a composição territorial atrás definida. _____

II – O PAISCTP DA NUT III ALTO TRÁS-OS-MONTES _____

Foi já no contexto da nova configuração territorial das actuais NUT(s) III que a CCDRN lançou um concurso, no âmbito do ON do QCA III, para a elaboração de PAISCTP – PROGRAMAS DE ACÇÃO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS COLECTIVOS TERRITORIAIS DE PROXIMIDADE, para cada um dos novos CONJUNTOS DE MUNICÍPIOS. _____

É de evidenciar que estes PAISCTP são documentos determinantes para a elaboração de propostas de Contratualização, tendo em vista a gestão por parte das NUT(s) III da Região Norte, de um significativo montante financeiro. _____

Com este enquadramento prevê-se que, muito em breve, possamos ter, devidamente concluídas, e apresentadas, as Propostas de Contratualização da NUT III Alto Trás-os-Montes, junto da CCDRN e da Comissão Executiva do PO Regional do Norte. _____

III – A PROPOSTA DE LEI Nº 182/X, SOBRE O ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL _____

Para garantir uma consequência lógica do enquadramento legal aplicável, o Governo apresentou na Assembleia da República, uma Proposta de Lei sobre o associativismo municipal, já aprovada por este órgão legislativo, aguardando-se a sua promulgação. _____

A proposta de lei do Governo aponta para que as Associações de Municípios possam ser de dois tipos: _____

a) De fins múltiplos, que passam a designar-se Comunidades Intermunicipais (CIM); _____

b) De fins específicos. _____

De acordo com a referida proposta de Lei, *“as CIM passam a desempenhar um papel consequente no planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do seu território e terão mais condições para efectivar a coordenação das actuações entre os municípios, entre os municípios e os serviços da administração central.* _____

Em consonância com o Decreto-Lei n.º 312/07, de 17 de Setembro, que definiu o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos respectivos programas operacionais, a presente proposta de lei valoriza o papel das associações de municípios nos órgãos de aconselhamento estratégico dos programas operacionais regionais, bem como na previsão da execução descentralizada ou na contratualização de parcerias para gestão de parcelas dos programas operacionais regionais. _____

Apenas as Associações de Municípios correspondentes a uma ou mais NUTS III serão consideradas parceiras do Governo em matéria de descentralização de competências e de participação na gestão do QREN, acautelando a necessidade de coerência e continuidade territoriais. _____

Também o modelo de governação das CIM se torna mais democrático, reforçando a legitimidade democrática dos órgãos e a responsabilidade dos órgãos executivo perante os órgãos deliberativos. _____

As CIM são igualmente marcadas pela exigência de rigor e disciplina financeira, de acordo com a matriz estabelecida na Lei de Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. _____

Outra mudança essencial no âmbito da presente proposta prende-se com a valorização do exercício de competências das Associações de Municípios com delimitação equivalente à das NUTS II. As CIM que tenham esta dimensão passam a desempenhar competências ao nível do ordenamento do território, a estabelecer as redes regionais de equipamentos e a ser os interlocutores do Estado no âmbito regional. _____

Num quadro de manutenção da liberdade associativa, os municípios podem constituir e manter as associações de municípios de fins específicos. Apesar disso, entende-se que a presente proposta deve dar primazia ao princípio da estabilidade institucional e também aplicar às associações de municípios de fins específicos regras de direito público que permitem clareza e transparência na gestão de recursos e interesses comuns dos municípios.” _____

IV – A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MINISTERIAL PARA OS PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS _____

Tendo em consideração a urgência com que se pretende concretizar a aprovação de Propostas de Subvenção Global, ao nível dos PO Regionais, o que, na verdade, de acordo com a respectiva legislação, só poderá verificar-se com Associações de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidades Intermunicipais, ao nível de NUT(s) III, e o atraso que se verifica na aprovação da nova Lei sobre o associativismo municipal, tendo em consideração o Regulamento do QREN 2007-2013, em reunião de 19 de Março último, a Comissão Ministerial de Coordenação dos PO Regionais aprovou as “Orientações para a contratualização com subvenção global entre as autoridades de gestão dos Programas Operacionais Regionais e as associações de municípios baseadas em NUT(s) III”. _____

Este documento, já em vigor, estabelece, de facto, as regras a que se deve obedecer, para que uma Subvenção Global, ao nível de um conjunto de Municípios de NUT III, possa ser contratualizada com a respectiva Associação de Municípios. _____

Urge então, neste contexto, impulsionar o conjunto de Municípios da NUT(s) III Alto Trás-os-Montes para iniciarem os procedimentos tendo em vista a criação da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, o que, no entanto, como antes se refere, só poderá vir a concretizar-se após a publicação da nova Lei sobre o associativismo municipal. _____

Por isso mesmo, e enquanto tal não se concretiza, é preciso aproveitar as determinações aprovadas pela Comissão Ministerial de Coordenação dos PO Regionais, devendo ter em conta o que está estipulado no nº 23 da referida. _____

Deliberação, que se transcreve: “*Desde a publicação do Decreto-Lei que define as unidades territoriais para efeitos de organização territorial das associações de municípios até à publicação da Lei do associativismo municipal, os conjuntos de municípios que respeitem a delimitação geográfica presente no referido Decreto-Lei poderão celebrar contratos de subvenção global no âmbito dos PO Regionais, desde que:* _____

a. Apresentem uma declaração dos órgãos dos municípios integrantes de cada uma das unidades territoriais assumindo que já deliberaram a criação da associação de municípios ou que assumem integrá-la; e que _____

b. Indiquem o prazo previsto para essa constituição formal a contar da data da publicação da Lei do associativismo municipal. A não constituição formal de uma associação por parte dos municípios no prazo previsto poderá constituir motivo para a resolução do contrato.” _____

V – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A TOMAR PELA CÂMARA MUNICIPAL E PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL _____

Neste contexto, e com este enquadramento, PROponho: _____

1. Que a Câmara Municipal aprove, desde já, a participação do Município de Montalegre, na nova Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 68/2008, de 14 de Abril, nos termos que vierem a ser definidos pela nova Lei do Associativismo Municipal, já aprovada pela Assembleia da República; _____

2. Que a Câmara Municipal de Montalegre, se comprometa a, conjuntamente com as Câmaras Municipais que integram o Agrupamento de Municípios da NUT III Alto Trás-os-Montes, desenvolver todos os esforços, de acordo com a Legislação aplicável, para a criação da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal, no prazo de cento e oitenta dias, após a publicação da nova Lei sobre o associativismo municipal. _____

3. Que a Câmara Municipal de Montalegre, submeta, de imediato, esta deliberação à respectiva Assembleia Municipal.” _____

A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no formato de cópia, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

1 – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE COVELÃES / RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2008. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de Julho em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____
PROPOSTA / ANO 2008 _____

Assunto: Aquisição de parcela de terreno destinada à implantação do sistema de tratamento de águas residuais de Covelães / Rectificação de deliberação camarária de 21 de Abril de 2008. _____

Na sequência de informação prestada pelo Departamento Técnico, no dia 16 de Abril de 2008, a Câmara Municipal de Montalegre, em sua reunião ordinária do dia 21 desse mesmo mês, tomou a deliberação que se reproduz: (...) aceitar a proposta de venda formulada pelo Sr. Aníbal Barroso Alves, consubstanciada na venda de parcela de terreno, com a área de 1.205 m², pelo preço unitário de € 5,00, por metro quadrado, o que perfaz a quantia global de € 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco euros), destinada à implantação do sistema de tratamento de águas residuais de Covelães (...). _____

No entanto, constatou-se que o Sr. Aníbal Barroso Alves, quando formulou a proposta de venda, que veio a ser aceite, não o fez na qualidade de proprietário mas antes enquanto representante de seus pais, Américo Alves e Albertina Barroso. _____

Tal situação ficou expressamente assente na escritura de justificação e compra e venda, da aludida parcela de terreno, outorgada por mim e os aludidos proprietários, junto do notário privativo do município de Montalegre, no dia 18 do mês em curso. _____

De facto, o único aspecto essencial da aludida deliberação que se impõe corrigir é o nome dos proprietários da parcela de terreno, sita em Covelães, necessária para a implantação do sistema de tratamento de águas residuais dessa localidade, pois que a área e o preço estão correctos. _____

Assim, propõe-se que seja rectificada a deliberação camarária tomada na reunião realizada no dia 21 de Abril de 2008, no sentido de ficar assente que o Sr. Aníbal Barroso Alves, agiu enquanto representante irregular de seus pais, Américo Alves e Albertina Barroso, efectivos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Covelães, sob o artigo 24, do qual foi desanexada a parcela de terreno com a área de 1.025,00 m², mantendo-se actuais os demais termos do negócio aquisitivo. _____

Mais se propõe que o executivo municipal ratifique os termos desse negócio formalizado por escritura pública de compra e venda outorgada no notário privativo do município de Montalegre, no dia 18 de Julho de 2008. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 21 de Julho de 2008. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando Rodrigues, Dr.). _____

Anexo: Fotocópia da deliberação que se pretende ver corrigida.” _____

A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no formato de cópia, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se cópia desta deliberação para os serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _

2 – PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BATATA PARA SEMENTE DE MONTALEGRE, C.R.L. / PEDIDO DE ADIANTAMENTO. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, comunicação escrita, subscrita pelo Senhor Presidente da Direcção da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, C.R.L. – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 19*—. _____

O Senhor Presidente da Câmara explicitou que o pedido de adiantamento do apoio financeiro constante do protocolo se reportava ao período de Julho a Dezembro de 2008. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de adiantamento de apoio financeiro, por conta do protocolo, formulado pela Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, C.R.L., relativo ao período de Julho a Dezembro de 2008, de modo permitir que a actividade de modernização da estrutura organizativa e da implementação das acções de formação planificadas e programadas, vocacionada para os agricultores do barroso, não sejam afectadas pelas alegadas dificuldades financeiras que a cooperativa diz ter em consequência dos atrasos nos pagamentos por parte de organismos oficiais. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à Coagrimonte. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua exequoriedade imediata. _____

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____